



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 024/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 024/2025 de 17/04/2025

Vereador-relator: Saimon Miri

Data do Protocolo: 22/04/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação Parte da Chácara nº 217, situada no Quadro Suburbano de Chopinzinho, Matrícula nº 15.369, com área de 91.928,71m² para Prolongamento Da Avenida Getúlio Vargas.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025 visa receber em doação área de 4.878,00 m² para adequação do traçado do prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, com os seguintes aspectos relevantes:

- Melhoria da mobilidade urbana: A retificação do traçado eliminaria curva acentuada, reduzindo em aproximadamente 40% o risco de acidentes no local, conforme estudos técnicos anexados;
- Integração viária: O novo alinhamento permitirá melhor conexão com os loteamentos Cohapar VIII e Casa da Família III, atendendo a mais de 5.000 residentes na região;
- Valorização imobiliária: A obra gerará incremento médio de 15% no valor dos imóveis no entorno, conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento.

Entende-se que a intervenção proposta apresenta impactos sociais positivos e também fortalecer o alinhamento com as políticas públicas tais como:

- Redução do tempo de deslocamento em até 8 minutos no horário de pico;
- Acesso facilitado à Área Institucional II e equipamentos públicos;
- Geração de 30 empregos diretos durante a execução das obras.

A proposta apresentada está em conformidade com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 123/2022); Programa Municipal de Segurança no Trânsito e Metas do Plano de Governo 2021-2024.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

No PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025, considero que a presente iniciativa, além de legal, é oportuna e meritória. A correção do traçado da avenida, retirando uma curva perigosa, contribuirá significativamente para a segurança viária e para a fluidez do trânsito, prevenindo acidentes e preservando vidas.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Considero ainda, que a proposta tecnicamente adequada e socialmente benéfica, pois resolve um problema crônico de segurança viária identificado em 3 ocorrências graves nos últimos 24 meses; otimiza investimento já previsto no Convênio 016/2023; e representa parceria exemplar entre poder público e iniciativa privada.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025**, representa importante avanço para o desenvolvimento local de Chopinzinho, com os méritos de solução estrutural, eficiência Administrativa, impacto Social Positivo.

Por fim, pela relevância social, infraestrutura e o desenvolvimento local previsto no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de abril de 2025.

Saimon Miri
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 554B-A77D-7977-8324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 24/04/2025 18:42:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 24/04/2025 18:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 24/04/2025 18:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/554B-A77D-7977-8324>